Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matricula n°35.213, com 12 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei n° 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobe os atuais proprietários, ou sobre os detentores de direitos a eles relativos, prenotados até o dia anterior. Resende 18/09/2026.

Custas da Certidão:
20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.
Emolumentos: R$ 124,08 | Fetj: R$ 24,81 | Fundperj: R$ 10,54 | Funperj: R$ 10,54 | Funarpen: R$ 7,44 | Pmcmv: R$ 2,48.
Funpgalerj: R$ 1,24 | Funpgt: R$ 1,24 | Fundacpguerj: R$ 1,24 | Iss: R$ 6,32 | Selo: R$ 3,27 | Total: R$ 193,20.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFEU 44242 EGD
Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PD4K4-C59L5-JWR2W-SSMPV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL:

CNM Nº 093492.2.0035213-32

MATRÍCULA	FOLHA
35.213	01

IMÓVEL: Lote 04 da Quadra K do loteamento denominado TERRAS ALPHA RESENDE, com 385,00m² e frente para Rua 03, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade, que mede 11,00m de frente para a Rua 03; na lateral direita, de quem da rua olha para o lote, mede 35,00m, confrontando com o Lote 03; na lateral esquerda mede 35,00m, confrontando com o Lote 05; nos fundos possui dois segmentos de reta: 5,02m, confrontando com o Lote 09 e 5,98m, confrontando com o Lote 10. PROPRIETÁRIA: VILLA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA, com sede social à Rua Alan Kardec, nº 50, sala 411, parte A, Jardim Tropical, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.667.542/0001-64. TITULO AQUISITIVO: Escritura deste Serviço Notarial, Livro nº325, fls.151/152, de 24/05/2011, registrada neste Serviço Registral no ato R-2 da matrícula 34.966, em 02/06/2011. Resende, 16/06/2011.

Renato Reis da Costa Araujo
Substituto - Mat.: 9./9875

AV - 1 – 35.213 - MEMORIAL DE LOTEAMENTO: O Memorial de Loteamento do qual faz parte o imóvel encontra-se registrado no ato R-3 da matrícula 34.966. Resende, 16/06/2011.

Renato Reis da Costa Araujo
Substituto - Mat.: 9./9875

AV – 2 – 35.213 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Consta averbado no ato AV-5 da matrícula 34.966, em 16/06/2011, a existência da minuta do regulamento do loteamento denominado "Terras Alpha Resende" e do estatuto social da Associação Terras Alpha Resende, de cujos teores o adquirente do lote não poderá alegar desconhecimento, assumindo este dentre outras obrigações, o ônus de ser associado à Associação. Tanto o regulamento interno quanto o estatuto social são partes integrantes do memorial de loteamento, arquivado nesta Serventia. Resende, 16/06/2011.

Renato Reis da Costa Araujo
Substituto - Mat.: 9./9875

R - 3 – 35.213 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura destas Notas, Livro nº375, fls.005/008, lavrada em 23/04/2021, protocolada sob o nº105.959, em 23/04/2021. VALOR DECLARADO: R$91.805,10. MEIO DE PAGAMENTO: em moeda corrente e legal do país, conforme instrumento particular datado de 30/06/2011. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Conforme declarado no título, o "ITBI" foi recolhido pela guia nº409/2021, em 17/03/2021, com avaliação de R$172.926,60. TRANSMITENTE: VILLA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTES: 1) ALBERTO CARLOS DE PALMA, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade nº 52-59140-7, expedida em 21/03/2012, pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.015.769-72, filho de Dirlo Alberto de Palma e Dirce Dolores de Palma, residente e domiciliado na Rua Léa Duarte Jardim, 162, Jardim Brasília I, Resende/RJ; e, 2) ROMULO RIBEIRO OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador das carteiras de identidade nº 78373S139 expedida pelo CTPSRJ e nº 02153223771, expedida em 24/03/2017, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.348.077-26, filho de Agostinho de Paula Oliveira e Maria de Fátima Ribeiro Oliveira, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VIVIAN SOARES OLIVEIRA, brasileira, estudante, portadora das carteiras de identidade nº 208092478, expedida pelo DETRANRJ e nº 06315183359, expedida em 17/09/2019, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.696.707-37, filha de Luiz Soares Sobrinho e Silvia Helena da Costa Soares, residente e domiciliado na Rua Saturno, 441, Jardim do Sol, nesta cidade. Provimento CNJ 88/2019 - Cadastro de Pessoa nº(s): PJ010 e PF294 de 17/09/2020; PF2700 e PF2701 de 23/04/2021. Feitas consultas na Central Nacional de

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PD4K4-C59L5-JWR2W-SSMPV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PD4K4-C59L5-JWR2W-SSMPV

MATRÍCULA 35.213 | FOLHA 01v | CNM Nº 093492.2.0035213-32

Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 0ca6.3deb.92ea.5289.ed41.e8eb.cd8e.e625.1e55.2703, d6f6.2430.e63e.93a1.151e.c572.7cbb.d1c3.4485.fc53,c006.1407.7b67.27ae.a757.abd8.f39d.d93b.2d 35.ab7d, em 07/06/2021. Emolumentos (valores em R$): 1.716,80, FETJ: 343,36, FUNDPERJ: 85,84, FUNPERJ: 85,84, FUNARPEN: 68,67, PCVA: 33,77, ISS: 87,52, Distribuição: 0,00, Total: 2.421,80 (Base de Cálculo R$172.926,60). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EDUM 74146 EMK.** Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico. Resende, 07/06/2021.

Renata Reis da Costa Araujo
Substituta - Mat.: 94/9875

AV - 4 – 35.213 - ADITAMENTO À MATRÍCULA: Nos termos do título mencionado no ato precedente, fica aditado que o imóvel tem a inscrição predial nº24.5.16.31.04.000. Resende, 07/06/2021.

Renata Reis da Costa Araujo
Substituta - Mat.: 94/9875

AV – 5 - 35.213 - PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartorio do 1º Distrito de Resende/RJ, Livro nºE004, fls. 039, de 28/09/2004, certidão de casamento expedida, em 29/03/2012, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Resende/RJ, e requerimento de 21/05/2021, protocolados sob o nº106.246, em 21/05/2021, fica averbado que o pacto antenupcial realizado entre Romulo Ribeiro Oliveira e Vivian da Costa Soares que, após o casamento realizado, em 26/11/2004, passou a assinar VIVIAN SOARES OLIVEIRA, convencionando o regime da separação total de bens, encontra-se registrado no Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício desta cidade, na Ficha Auxiliar 01, matrícula nº419, em 21/08/2017. Emolumentos (valores em R$): 121,73, FETJ: 24,34, FUNDPERJ: 6,08, FUNPERJ: 6,08, FUNARPEN: 4,86, PCVA: 2,20, ISS: 6,19, Distribuição: 0,00, Total: 171,48. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EDUM 74147 WKO.** Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico. Resende, 07/06/2021.

Renata Reis da Costa Araujo
Substituta - Mat.: 94/9875

AV - 6 - 35.213 - Data: 10/07/2024 - CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 08/07/2024, protocolado sob o nº116.521, em 08/07/2024, instruído pela Certidão nº0367/CL/SMDU/2023, de 12/07/2023, expedida pela Prefeitura desta cidade, fica averbada a construção da casa residencial nº59, com 234,50m² de área construída, com frente para a Rua 03, tendo seu lançamento fiscal sido realizado inicialmente, em 16/06/2023, com a referência cadastral nº24.5.16.31.04.000. Feitas consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado(s) negativo(s), na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: c335.68d2.dcdc.ac74.f635.8acc.7fdd.00a6.5f7b.0031,0481.85b2.7c7d.f3c5.f898.82dc.a5a5.627b.f0c5. 18eb, em 10/07/2024. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico EETO 20582 ZQG. Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/.

Continua na folha 02

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0035213-32

MATRÍCULA	FOLHA
35.213	02

R - 7 - 35.213 - Data: 06/08/2024 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 31/07/2024, financiamento nº0010452357, com efeito de escritura pública, protocolado sob o nº116.745, em 30/07/2024. VALOR: R$1.600.000,00. TRANSMISSÃO: ITBI pago através da guia nº1268/2024, em 30/07/2024, com avaliação de R$1.437.000,00. TRANSMITENTES: 1) RÔMULO RIBEIRO OLIVEIRA, já qualificado nos atos R-3 e AV-5; e 2) ALBERTO CARLOS DE PALMA, já qualificado no ato R-3. ADQUIRENTE: MARIA LUCINETE DA COSTA FEITOZA, brasileira, empresária, divorciada, filha de Maria Salete da Costa Feitoza e José Lira Feitoza, portadora da CNH nº02367768493, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº033.068.197-43, residente e domiciliada na Avenida Cel. Professor Antonio Esteves nº145, Rua 5, Cs 14, Limeira Tenis Club, Morada da Colina, nesta cidade. Certifico e dou fé (Matricula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EETO 21886 QAK**. Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/.

R - 8 - 35.213 – Data: 06/08/2024 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo título que deu origem ao ato R-7, os adquirentes, MARIA LUCINETE DA COSTA FEITOZA, na qualidade de devedora fiduciante, aliena fiduciariamente o imóvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº90.400.888/0001-42, em garantia do empréstimo de R$1.149.600,00, reajustável na forma do título, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária em favor do aludido credor, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9514/97. O empréstimo, sujeito a juros de 12,4900% ao ano (efetiva) e taxa de juros bonificada de 12,2900% ano (efetiva), será pago em 373 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/08/2024. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R$1.437.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. Provimento CNJ 88/2019 - Cadastro de Pessoa nº(s): PF2700/PF2701 de 23/04/2021, PF12805 de 30/07/2024, PJ018 de 24/09/2020, PF12806 de 30/07/2024, PF2864 de 26/04/2021. Feita consulta(s) na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado(s) negativo(s), na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: fa8a.c5a9.675f.21d8.8bd3.1c8e.2ece.a6dd.110a.3525,38ce.2c85.bf9f.c570.d575.da47.65d4.c81a.aaf0.9a6c, afa1.725f.fea4.3d42.75d9.061f.587d.4429.0dc8.9c45, emitidas em 06/08/2024. Certifico e dou fé (Matricula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EETO 21889 CGG**. Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PD4K4-C59L5-JWR2W-SSMPV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PD4K4-C59L5-JWR2W-SSMPV

CNM Nº 093492.2.0035213-32

MATRÍCULA 35.213 | FOLHA 02v

AV - 9 - 35.213 - Data: 10/07/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(s) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº122.248, em 17/04/2026, o requerimento do Banco Santander (Brasil) S.A, de intimação da devedora fiduciante, Maria Lucinete da Costa Feitoza, já qualificada, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 02/06/2026, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 22/05/2026 às 12:00 à Avenida Coronel Professor Antonio Esteves, nº 145, Rua 5, Casa 14, Limeira Tenis Club, Morada Da Colina, Resende-RJ; e sendo aí deixei de notificar a Sra. Maria Lucinete da Costa Feitoza, por ter sido informado pelo Sr. Rogerio Gomes, porteiro no local, de que a notificada não reside mais no endereço. Certifico mais que, no dia 22/05/2026 às 12:10, à Rua 03, nº 59, Lote 04 da Quadra K, Terras Alpha, Resende-RJ; e sendo aí deixei de notificar a Sra. Maria Lucinete da Costa Feitoza, por ter sido informado pela Sra. Yasmin, na portaria, de que a notificada estava ausente. Certifico mais que, no dia 25/05/2026 às 10:25, novamente à Rua 03, nº 59, Lote 04 da Quadra K, Terras Alpha, Resende-RJ; e sendo aí deixei de notificar a Sra. Maria Lucinete da Costa Feitoza, por ter sido abordado por uma pessoa que se identificou como Maria Lucinete, mas que se recusou a apresentar documento de identidade ou qualquer outro documento com foto. Dessa forma, não foi possível assegurar que a referida pessoa tinha direito ao acesso à notificação. Certifico mais que, no dia 27/05/2026 às 13:40, novamente à Rua 03, nº 59, Lote 04 da Quadra K, Terras Alpha, Resende-RJ; e sendo aí deixei de notificar a Sra. Maria Lucinete da Costa Feitoza, por ter sido informado pelo Sr. Fabricio, na portaria, de que a notificada estava ausente. Ficando a carta de notificação arquivada no referido Cartório. Conforme determina o art.26 § 4º da Lei 9514/97 c/c Provimento 44/2017, publicado do D.O de 06/09/2017, **MARIA LUCINETE DA COSTA FEITOZA encontra-se em local incerto e não sabido.** A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). *Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial.* Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimentonº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ,CódigoHash: ca3xs722id, em 10/07/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EFDN 86719 ANF.** Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/.

Continua na folha 03

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0035213-32

MATRÍCULA	FOLHA
35.213	03

AV - 10 - 35.213 - Data: 04/09/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(s) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº122.911, em 10/07/2026, o requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, para averbação da intimação (via edital) da devedora fiduciante, Maria Lucinete da Costa Feitoza, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 35.213 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os *Editais Eletrônicos publicados nas datas de 15/07/2026 Publicação nº1904/2026, 16/07/2026 Publicação nº1905/2026 e 17/07/2026 Publicação nº1906/2026*, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). *Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial*. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimentonº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: f5po6awq4s, em 04/09/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EFEQ 53433 LOS.** Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/.

AV - 11 - 35.213 – Data: 17/09/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento de 26/08/2026, protocolado sob o nº123.315, em 26/08/2026, instruído pelas averbações dos atos AV-9 e AV-10, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 35.213, que, tendo em vista o ***decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante*** e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº1304/2026, em 01/09/2026, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado no ato R-8. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R$1.437.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R$1.600.000,00. *O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art.26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP*. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimentonº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: p5apawgryi, o0himb9k8r, emitidas em 17/09/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EFEU 44116 AHD.** Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/.

AV - 12 - 35.213 - Data: 17/09/2026 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-8: Nos termos do requerimento de 26/08/2026, protocolado sob o nº123.315, em 26/08/2026, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-11, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-8. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EFEU 44117 GYL.** Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PD4K4-C59L5-JWR2W-SSMPV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar